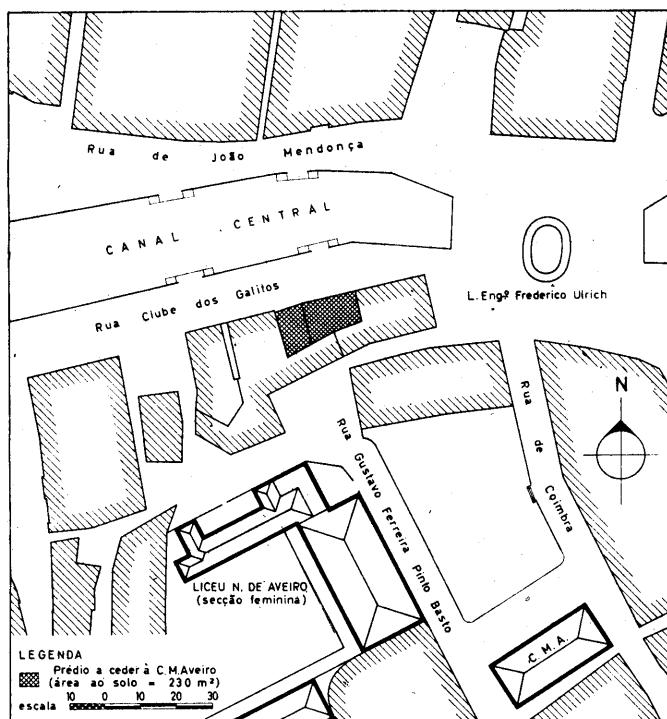


Oliveira Salazar — António Jorge Martins da Mota Veiga — Manuel Gomes de Araújo — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior — João de Matos Antunes Varela — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Joaquim da Luz Cunha — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — Eduardo de Arantes e Oliveira — Joaquim Moreira da Silva Cunha — Inocêncio Galvão Teles — José Gonçalves da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Francisco Pereira Neto de Carvalho.



Ministério das Finanças, 16 de Abril de 1966. — O Ministro das Finanças, *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*.

Decreto-Lei n.º 46 964

Considerando que a Câmara Municipal de Aveiro, para dar cumprimento ao arranjo urbanístico da zona central da cidade, necessita de uma pequena parcela de terreno afecta à secção feminina do Liceu Nacional da mesma cidade, obra que se reveste do maior interesse, tanto mais que o passeio daquela via pública será, por esse motivo, alargado para maior segurança dos alunos;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

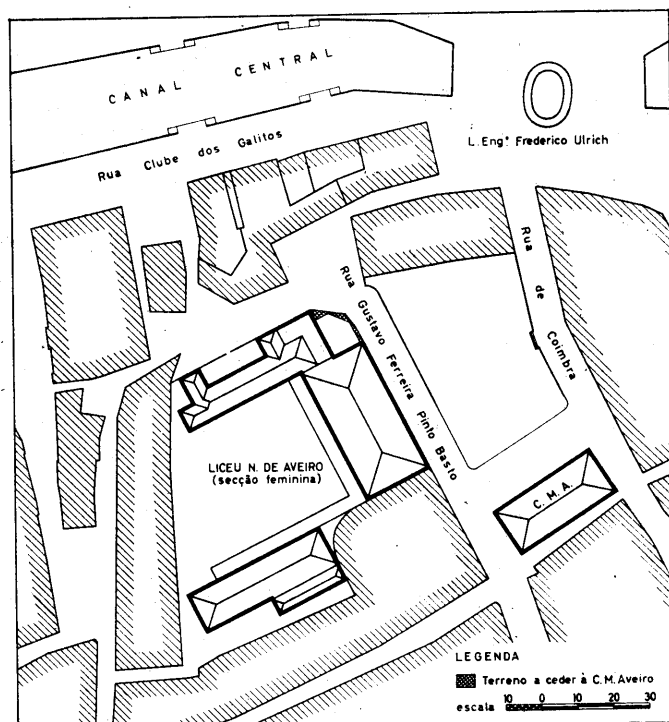
Artigo único. É autorizado o Ministério das Finanças a ceder, pela Direcção-Geral da Fazenda Pública, a título definitivo, à Câmara Municipal de Aveiro uma parcela de terreno, a integrar no arruamento LM, com a área de 22 m², demarcada na planta anexa a este diploma, mediante o pagamento da importância de 22 000\$, ficando aquele Município com a obrigação de promover a reconstrução do muro de vedação do edifício do Liceu que será recuado de cerca de 1,70 m.

§ 1.º A parcela cedida poderá reverter para o domínio e posse do Ministério das Finanças, por simples despacho ministerial, sem direito a qualquer restituição ou indemnização, se a mesma não for aplicada ao fim em vista.

§ 2.º A cessão efectivar-se-á por meio de auto a lavrar na Direcção de Finanças distrital e é isenta de impostos.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Abril de 1966. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar — António Jorge Martins da Mota Veiga — Manuel Gomes de Araújo — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior — João de Matos Antunes Varela — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Joaquim da Luz Cunha — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — Eduardo de Arantes e Oliveira — Joaquim Moreira da Silva Cunha — Inocêncio Galvão Teles — José Gonçalves da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Francisco Pereira Neto de Carvalho.*



Ministério das Finanças, 16 de Abril de 1966. — O Ministro das Finanças, *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 21 955

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, criar a companhia n.º 10 de fuzileiros.

Ministério da Marinha, 16 de Abril de 1966. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.